



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA DETRAN-SP Nº 20.474, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício das competências do artigo 43, do Anexo I, do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, considerando os termos do Convênio DETRAN-SP nº 35/2025, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN-SP) e a Prefeitura do Município de Botucatu, e considerando o contido no processo SEI nº 140.00577928/2025-59, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle, Acompanhamento e Execução (CCAE), destinada a monitorar a execução do Convênio DETRAN-SP nº 35/2025, que tem por objeto a cooperação técnica, material, administrativa e operacional entre o DETRAN-SP e o Município de Botucatu para delegação de competências estaduais de recolhimento, custódia e leilão de veículos removidos por infração de trânsito, bem como o cumprimento do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º Compete à Comissão de Controle, Acompanhamento e Execução, no âmbito do Convênio DETRAN-SP nº 35/2025:

I - acompanhar a execução técnica do Convênio, propondo, sempre que necessário, medidas corretivas ou de aprimoramento;

II - promover a articulação e integração entre os partícipes, com vistas à efetividade das ações e metas previstas no Plano de Trabalho; e

III - elaborar, revisar e propor procedimentos operacionais complementares à execução do convênio, em conformidade com os normativos aplicáveis.

Art. 3º A Comissão de Controle, Acompanhamento e Execução será composta pelos seguintes membros, representantes do DETRAN-SP:

I - Chefe da Divisão de Gestão de Recolhimento de Veículos;

II - Chefe da Divisão de Gestão de Convênios; e

III - Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito da Superintendência em Piracicaba.

Art. 4º A Comissão de Controle, Acompanhamento e Execução será composta pelos seguintes membros, representantes do Município de Botucatu:

I - Rodrigo Luiz Gomes Fumis;

II - Luiz Fernando Firmino Mick; e

III - Adriana Aparecida Silva.

Art. 5º A substituição dos membros da Comissão de Controle, Acompanhamento e Execução poderá ser realizada a qualquer tempo, mediante nova indicação expressa e indicação formal do respectivo partícipe.

Art. 6º Fica revogada a Portaria DETRAN-SP nº 13.152, de 20 de julho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Presidente